



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do art. 4º Lei Federal 13.979/2020 e do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **G SANTOS ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI (COMERCIAL GAMA) – ME, CNPJ: 10.674.985/0001-94**, para **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIR A POPULAÇÃO MAIS NECESSITADA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS**, no valor global de R\$ 43.674,00 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Prata do Piauí – PI, 11 de agosto de 2020.

Willhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2020 - DISP.

Procedimento Licitatório: nº 018/2020.

Modalidade: DISPENSA.

Fundamento Legal: Art. 4º Lei Federal 13.979/2020, Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIR A POPULAÇÃO MAIS NECESSITADA DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI, COM O PROPÓSITO DE INSTRUMENTALIZAR AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ.

Contratado: G SANTOS ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI (COMERCIAL GAMA) – ME, CNPJ: 10.674.985/0001-94 com sede na Rua Felix Pacheco, nº 745, bairro: Centro, Teresina – PI, representada pelo Sr. GESDINALDO SANTOS ROCHA, CPF: 661.402.853 - 72.

Assinatura: 11 de agosto de 2020.

Valor Global: R\$ 43.674,00 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência Global: 180 (cento e oitenta) dias, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ RP e Outros.

Willhelm Barbosa Lima
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
 RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
 41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 81 , DE 07 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		54.000,00
02 15 01	Fundo Municipal de Saúde	
174	10.302.1002.2208.0000 3.3.90.30.00 214 115 300	Manutenção das Atividades do SAMU MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados Outros Saúde 10.000,00 F.R.: 1 214 0C
208	10.304.1002.2215.0000 3.3.90.30.00 214 115 300	Manutenção nos Programas de Controles e Agravos de Doença MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados Outros Saúde 7.000,00 F.R.: 1 214 0C
02 18 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
384	08.244.1003.2231.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Manutenção IGD - BF (Programa de Índice de Gestão Descent EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social 5.000,00 F.R.: 1 311 0C
418	08.244.1003.2271.0000 4.4.90.52.00 311 400 000	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência Social 2.000,00 F.R.: 1 311 0C
02 24 01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
714	15.752.1007.2255.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 30.000,00 F.R.: 1 001 0C

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 27 01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
790	15.451.1007.1134.0000 4.4.90.51.00 920 115 000	Pavimentação de Vias Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito Recursos Vinculados -54.000,00 F.R. Grupo: 1 920 0C
Anulação (-)		-54.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIO COELHO

RAIMUNDO JULIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
 RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
 41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 82 , DE 10 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		30.000,00
02 15 01	Fundo Municipal de Saúde	
47	10.301.1002.2201.0000 3.3.90.39.00 001 300 000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Saúde 30.000,00 F.R.: 1 001 0C
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 27 01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
790	15.451.1007.1134.0000 4.4.90.51.00 920 115 000	Pavimentação de Vias Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito Recursos Vinculados -30.000,00 F.R. Grupo: 1 920 0C
Anulação (-)		-30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIO COELHO

RAIMUNDO JULIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL